

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – ESTADO DE SANTA CATARINA – 01/2019

RESPOSTA AOS RECURSOS CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1. DEFERIDO

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	RESPOSTA
1. Douglas Jantsch Bergamaschi	Sistema de Informação	O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo, mas é também onde constam todas as regras que serão aplicadas. No item 5.1 do Edital 001/2019 deixa claro que antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. No Item 6.3 do referido Edital são especificados as notas para cada conceito, não levando em consideração conceitos aplicados por Instituições de Ensino específicas. O item 5.7 aponta a forma de avaliação para alunos do 1º ano de graduação, tendo em vista que os mesmos não possuem notas da graduação para serem avaliados. Desta forma, declaramos indeferido o pedido de recurso do candidato.

Abelardo Luz - SC, 18 de abril de 2019.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal